



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.573, DE 28 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 7.026/05,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SAÚDE DE TAUBATÉ – FUST, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Descrição	Nº Patrimônio
01	Monitor Fetal Cardíaco, marca Microem, mod. MFC-5000	19.4187
01	Maca de transferência, marca Forçamédica	20.1623

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de março de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de março de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA